



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 976, segunda-feira, 09 de julho de 2018

### **LEI Nº 8.577, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

**Altera a Lei nº 5.387, de 16 de dezembro de 2005 que cria a Função Gratificada de Auditoria, e a Lei 6.091, de 24 de março de 2008, que cria a Função de Confiança de Coordenação de Área Médica.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º e parágrafo único, da Lei 5.387, de 16 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Ficam criadas 4 (quatro) funções gratificadas de Auditoria, que serão atribuídas aos servidores de carreira com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício em cargo público de nível superior, preferencialmente, nas áreas de economia, ciências contábeis, administração ou direito e que vierem a ser nomeados para o seu exercício, no valor unitário de R\$ 2.611,04 (dois mil seiscentos e onze reais e quatro centavos), que será devido durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Parágrafo Único - Os servidores nomeados para a função gratificada de Auditoria terão por atribuição assessorar e orientar as diversas unidades operacionais do Município e as entidades beneficiadas com recursos públicos, para o cumprimento das normas e instruções do Sistema de Controle Interno, elaborando relatórios com a indicação de eventuais não conformidades, deficiências ou do indício de existência de irregularidades e apontando as soluções cabíveis para sanear-las, podendo exercer outras atividades legais e administrativas inerentes ao cargo que lhe forem delegadas."(NR)

Art. 2º. Fica criado art. 6º-A e parágrafo único, na Lei 5.387, de 16 de dezembro

de 2005, que terá a seguinte redação:

“Art. 6º-A Ficam criadas 6 (seis) funções gratificadas de Assistente de Controle Interno, que serão atribuídas a servidores de carreira com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo público e que vierem a ser nomeados para o seu exercício, no valor unitário de R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que será devido durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Parágrafo Único - Os servidores nomeados para a função gratificada de Assistente de Controle Interno terão por atribuição o exame da prestação de contas dos recursos públicos concedidos a qualquer título, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas, elaborando o documento de Manifestação, concordando ou não com a conclusão da análise feita pelo órgão concedente e orientando as demais Unidades Gestoras nos procedimentos de prestação de contas.”(NR)

Art. 3º. Fica extinto o art. 3º e parágrafos da Lei 6.091, de 24 de março de 2008.

Art. 4º. As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2072547** e o código CRC **4F330325**.

**DECRETO Nº 32.239, de 09 de julho de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, no **Hospital Municipal São José**, a partir de 09 de julho de 2018:

- Raiany Medile Pikissius, do cargo de Supervisor de Apoio à Direção de Gestão Hospitalar.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081718** e o código CRC **E100746C**.

**DECRETO Nº 32.240, de 09 de julho de 2018.**

**Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 502, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para a regularização de imóveis que tenham sido construídos em desconformidade com a Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017 – Lei de Ordenamento Territorial.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e do art. 8º da Lei Complementar nº 502, de 30 de maio de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º A regularização de edificações construídas em desacordo com a Lei Complementar nº 470/17 e que não tenham ultrapassado os índices de ocupação previstos

na Lei Complementar nº 502, de 30 de maio de 2018, será realizada de acordo com os procedimentos previstos no presente Decreto.

Art. 2º Os interessados na celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, na forma do modelo anexo ao presente Decreto, para a regularização de imóveis que tenham sido edificados em desconformidade com a Lei Complementar nº 470/17, devem demonstrar que sua construção se enquadra nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 502/18, além de atender ao disposto na legislação federal, estadual e municipal, e aos Procedimentos Administrativos para Aprovação de Projetos e Licenciamento de Obras no Município de Joinville e, ainda:

I - Requerer Alvará de Construção e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme Modelo I anexo a este Decreto, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, apresentando, além dos projetos e da documentação padrão, os seguintes documentos:

a) Termo de Declaração de Responsabilidade, conforme Modelo II anexo a este Decreto;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Relatório de Responsabilidade Técnica – RRT, com Laudo Técnico conforme a Norma Técnica, NBR 13752;

c) no mínimo 3 (três) fotos da edificação, mostrando os recuos, afastamentos e número de pavimentos;

d) registro do imóvel ou outro documento hábil que comprove a legalidade do lote e a propriedade ou a posse do imóvel sob o qual foi realizada a construção a ser regularizada.

§ 1º O solicitante interessado na regularização da obra que já tenha protocolado pedido de licença para construir há menos de 10 (dez) anos, deverá requerer, no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a sua substituição por novo pedido em que conste a solicitação da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, e contenha, além dos documentos indicados no inciso I, do art. 2º do presente Decreto, o recibo de pagamento das taxas respectivas e o número do protocolo do processo a ser substituído.

§ 2º Se o interessado possuir requerimento de Licença para Construir protocolado há mais de 10 (dez) anos, sem ter sido deferido, e sua construção enquadrar-se em um dos casos previstos na Lei Complementar nº 502/18, deverá requerer, no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, novo Alvará com solicitação da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme previsto no inciso I do art. 2º do presente Decreto.

§ 3º Não será cobrado preço público para o protocolo de requerimento de regularização de que trata a Lei Complementar 502/18, conforme disposto no § 7º, do seu art. 3º, caso o interessado já tenha recolhido anteriormente o preço público de protocolo para o requerimento de regularização do mesmo imóvel, nos termos das revogadas Leis Complementares nº 340/2011 e 445/2015.

§ 4º Para regularizar obra construída com Alvará de Construção, porém em desacordo com o Projeto Aprovado, o solicitante deverá requerer no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Reaprovação do Projeto com solicitação da celebração do Termo de Compromisso com Ajustamento de Conduta, apresentando, além dos documentos indicados no inciso I do art. 2º do presente Decreto, as vias originais do Alvará de Construção e dos Projetos Aprovados, para cancelamento.

Art. 3º No Projeto Legal, além das informações padrão, devem constar, no Quadro Estatístico, a área relativa ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assim

como na Planta de Situação, Planta Esquemática do Perímetro e Esquema Vertical, a indicação através de hachura, com legenda, da área que ultrapassou os índices urbanísticos permitidos.

Art. 4º Dependerá de prévia anuência, autorização ou licença dos órgãos competentes, a regularização de edificações enquadradas nas seguintes hipóteses:

I - edificações tombadas, de interesse de preservação ou no entorno de bem tombado;

II - situadas em área de proteção dos mananciais, de captação, de escoamento de água, próxima a rios, córregos ou corpos hídricos;

III - situadas em área do cone de aproximação do aeroporto, conforme anexo III da Lei Complementar nº 470/17;

IV - situadas em área de proteção ambiental, na forma da legislação federal, estadual e municipal;

V - consideradas polos geradores de tráfego;

VI - que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 5º Os requerimentos que não atenderem ao disposto no presente Decreto deverão ser indeferidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, constando motivadamente do despacho da autoridade que o indeferir, a descrição das não conformidades verificadas.

Parágrafo único. Se as irregularidades verificadas forem consideradas sanáveis, deverá ser concedido ao solicitante o prazo de 30 (trinta) dias para realizar as devidas correções, podendo tal prazo ser prorrogado mediante fundamentada justificativa. Caso contrário, o requerimento será indeferido.

Art. 6º Preenchidos os requisitos contidos no presente Decreto será firmado, com o interessado, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme Modelo I em anexo.

Art. 7º No caso de parcelamento da compensação monetária conforme disposto no § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 502/2018, após o vencimento das parcelas, serão cobrados juros e correção monetária conforme índice que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O inadimplemento de 3 (três) parcelas, ocasiona o vencimento antecipado de todas as demais prestações vincendas, devendo ser quitado o saldo remanescente em um período máximo de 30 (trinta) dias sob pena de revogação imediata do Termo, com a perda do benefício de regularização do imóvel e não ressarcimento do valor já quitado, sendo passível de eventuais punições e sanções da legislação vigente, conforme estabelece o § 5º, do art. 3º da Lei Complementar nº 502/18.

Art. 8º Após a quitação total do valor da compensação monetária estabelecida no respectivo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e emissão do alvará de Construção, o proprietário deverá requerer o Alvará Sanitário (Habite-se) e o Certificado de Conclusão de Obra, sendo estes emitidos desde que o projeto aprovado esteja de acordo com a edificação em questão.

Art. 9º Os procedimentos internos e rotinas das áreas envolvidas serão normatizados por Portaria do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081793** e o código CRC **B20BD6B2**.

**DECRETO Nº 32.223, de 05 de julho de 2018.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 5 de julho de 2018:**

- Samara Aparecida Leandro, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde .

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2072214** e o código CRC **20ECC6D2**.

**DECRETO Nº 32.224, de 06 de julho de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de julho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rogério Porfirio da Silva Junior, matrícula 50.090, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2073548** e o código CRC **7B7F86B5**.

---

## **DECRETO Nº 32.225, de 06 de julho de 2018.**

### **Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica provida por readaptação a servidora abaixo, no cargo informado e com os respectivos padrões de vencimentos:

- Tatiana Moreira da Cunha, matrícula 19.800, no cargo de Auxiliar Escolar, com nível salarial do cargo de origem 01140C8 a partir de 30 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2075379** e o código CRC **5065CA07**.

---

## **DECRETO Nº 32.228, de 06 de julho de 2018.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 6 de julho de 2018:**

- Maria Margarida Ferreira Nazario, no cargo de Professor 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2076248** e o código CRC **4EB373A3**.

## DECRETO Nº 32.229, de 09 de julho de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Suely Gomes Laurindo, matrícula 32.426, a partir de 22 de junho de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2080461** e o código CRC **99448AD8**.

---

## DECRETO Nº 32.230, de 09 de julho de 2018.

### Promove exoneração por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, promove exoneração abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

#### a partir de 22 de junho de 2018:

- Angela Maria da Silva, matrícula 32.867, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2080487** e o código CRC **71D7B8B9**.

## DECRETO Nº 32.231, de 09 de julho de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de julho de 2018:

- Bruna Kitzberger, matrícula 48.375, do cargo de Medico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2080538** e o código CRC **63716EE8**.

## DECRETO Nº 32.232, de 09 de julho de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Ana Maria Gonçalves Nascimento, matrícula 30.217, a partir de 03 de julho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2080575** e o código CRC **83DA3471**.

**DECRETO Nº 32.233, de 09 de julho de 2018.**

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2018:

- Sandra Regina Furquim Bento, matrícula 49.144, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081412** e o código CRC **594730AE**.

**DECRETO N° 32.234, de 09 de julho de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2018:

- Jessica Cabral, matrícula 47.523, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081433** e o código CRC **267451D6**.

**DECRETO Nº 32.235, de 09 de julho de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rita de Cássia Machado Fogassi Boettcher, matrícula 50.086, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081450** e o código CRC **08720AB0**.

**DECRETO Nº 32.236, de 09 de julho de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de julho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleiton Teixeira da Silva, matrícula 50.094, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.



Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081461** e o código CRC **F5195CD8**.

**DECRETO N° 32.222, de 05 de julho de 2018.**

**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

**a partir de 12 de julho de 2018:**

- Eliane Cagnini, matrícula 50.089, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/07/2018, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/07/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2070813** e o código CRC **125CA547**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

Portaria nº016/20018/PGM

O Procurador Geral, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

### Fiscal

Emerson Pires Machado - Matrícula.

### Suplentes

Gustavo Goedert Dal Pozzo - Matrícula 37888;

Clara dos Santos Fraga - Matrícula 41518.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Goedert Dal Pozzo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Arnoldo, Gerente**, em 09/07/2018, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Buzzi, Procurador (a) Geral**, em 09/07/2018, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2067769** e o código CRC **90911D32**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

### Portaria SEI – FMTHPS

### Portaria nº06/2018

O Secretário de Habitação e Gestor do Fundo Municipal de Terras Habitação e Saneamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à tarifas bancárias, ART's, desapropriações do Fundo Municipal de Terras Habitação e Saneamento, ficando assim constituída:

### Membro

Célia Nunes de Souza – Matrícula: 18.692.

### Suplente

José Lino Espindula – Matrícula: 48.304.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2079059** e o código CRC **7B3DD8E9**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

### Portaria SEI – FMTHPS

### Portaria nº07/2018

O Secretário de Habitação e Gestor do Fundo Municipal de Terras Habitação e Saneamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Diárias da Secretaria de Habitação, ficando assim constituída:

### Fiscais

Célia Nunes de Souza – Matrícula: 18.692;

### Suplente

Mauricio de Diniz Martins – Matrícula: 43.644.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2079155** e o código CRC **0DF280DF**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

**Portaria 010/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Lucia Helena Schmidt Cardoso Guiçardi, matrícula 40591 e Andreia Helena de Souza, matrícula 46282, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Andreia Ana Bazzi Flores, matrícula 40386 e Sergio Mathies Junior, matrícula 45512, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório ddo(a) servidor(a) Ramon Julio da Silva, matrícula 47749.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/07/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2057057** e o código CRC **81BF1027**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

**Portaria 011/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Isabel Cristina Marcondes dos Santos, matrícula 19923 e Angelita de Cassia Mudrek, matrícula 30268, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Daniele Cristine Gracia de Mello, matrícula 40415 e Sonia Ribeiro da Silva Volpato, matrícula 29471, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Maryane da Costa Paseto, matrícula 47809.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/07/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2057425** e o código CRC **689FD8A4**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

### **Portaria 012/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Mariana Nunes Passerine - Matrícula 38.237 e Perla Marcon Lemes - Matrícula 39.276, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Evelin Pereira Moreira Kunde - Matrícula 42.430 e Flavia Schwinden Muller

- Matrícula 48.461, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2080257** e o código CRC **D7521629**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 088/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Ivens Hilgenstieler, matrícula 24291 e Airton José Theobald, matrícula 45835, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Atair Vitório, matrícula 4952 e o servidor João Marcos de Lima, matrícula 32354, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no



estágio probatório do servidor **Edite Margarida do Amaral**, matrícula **48820**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2078479** e o código CRC **0AE742AE**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC**

### **PORTARIA Nº 04/2018**

**Designa servidores para formação da Comissão de Gestão e Controle de Despesa do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC do Município de Joinville.**

O Secretário Afonso Carlos Fraiz, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à despesas administrativas do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Elias Fernando Bammesberger – Matrícula: 43.718;

Giovanna Catarina Gossen – Matrícula: 36.414.

#### **Suplente**

Amanda Carolina Reimer – Matrícula: 47.886.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Afonso Carlos Fraiz**

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2078375** e o código CRC **8276CB3C**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2161/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **WORLD METALIC – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **019/2018**

PROCESSO Nº: **PE 090/2017**

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, (material para a construção da nova ETE Jarivatuba). Itens 33, 39, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145.**

DATA DE ASSINATURA: **03/05/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Thiago Amorim**

MATRÍCULA Nº: **0448**

FISCAL TITULAR: **Lucia Rodrigues**

MATRÍCULA Nº: **0148**

FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2077910** e o código CRC **DA873D1F**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2162/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **021/2018**

PROCESSO Nº: **PE 090/2017**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, (materiais para a construção da nova ETE JARIVATUBA). Itens, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 154, 155, 200, 257, 258, 259, 264, 265, 276, 278, 293, 294, 295, 296, 297, 307, 311, 320, 333, 334, 352, 359, 379, 381, 382, 383 e 384.**

**DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**GESTOR DA ATA: Thiago Amorim**

**MATRÍCULA Nº: 0448**

**FISCAL TITULAR: Lucia Rodrigues**

**MATRÍCULA Nº: 0148**

**FISCAL SUPLENTE: Vinícius Voltolini**

**MATRÍCULA Nº: 0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2078067** e o código CRC **182CCFF1**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2163/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **AVK – VALVULAS DO BRASIL LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **023/2018**

PROCESSO Nº: **PE 090/2017**

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, (materiais para a construção da nova ETE JARIVATUBA). Itens, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92.**

DATA DE ASSINATURA: **03/05/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Thiago Amorim**

MATRÍCULA Nº: **0448**

FISCAL TITULAR: **Lucia Rodrigues**

MATRÍCULA Nº: **0148**

FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2078094** e o código CRC **C3C2B65A**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2164/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de

Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **024/2018**

PROCESSO Nº: **PE 090/2017**

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, (materiais para a construção da nova ETE JARIVATUBA). Itens 51, 52, 53, 55, 56, 93, 94, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 127, 129, 130, 150, 151, 152, 168, 169, 175, 185, 186, 187, 202, 255, 256, 261, 262, 263, 268, 270, 271, 272, 274, 279, 287, 288, 289, 290, 291, 308, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 351, 365, 367, 370, 380, 385, 386, 387, 389, 397, 398, 400, 403, 432, 433, 436 e 461.**

DATA DE ASSINATURA: **03/05/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Thiago Amorim**

MATRÍCULA Nº: **0448**

FISCAL TITULAR: **Lucia Rodrigues**

MATRÍCULA Nº: **0148**

FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2078137** e o código CRC **780A7F5F**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2165/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **014/2018**

PROCESSO Nº: **PE 090/2017**

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, (material para a construção da nova ETE Jarivatuba). Item 034.**

DATA DE ASSINATURA: **03/05/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Thiago Amorim**

MATRÍCULA Nº: **0448**

FISCAL TITULAR: **Lucia Rodrigues**

MATRÍCULA Nº: **0148**

FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/07/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2078179** e o código CRC **5574FC9D**.

---

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA Nº 08/2018/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Dívida Fundada do Município, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### **Membros**

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Christian Chermak – Matrícula 42497

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

#### **Suplentes**

Samara Perfeito Nunes – Matrícula 48980

Ketty Elizabeth Benkendorf – Matrícula 38509

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2074056** e o código CRC **0B24C211**.

---

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 09/2018/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Despesas Bancárias, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### Membros

Carla Santana – Matrícula 38517

Eloize Rosa Fernandes – Matrícula 38133

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

#### Suplentes

Susane Sueli Metzner – Matrícula 23775

Patrícia Bissoli do Nascimento – Matrícula 42709

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2074082** e o código CRC **D60FF83A**.

---

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD****PORTARIA Nº 10/2018/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Processos Judiciais, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

**Membros**

Ketty Elizabeth Benkendorf – Matrícula 38509

Christian Chermak – Matrícula 42497

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

**Suplentes**

Samara Perfeito Nunes – Matrícula 48980

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Patrícia Bissoli do Nascimento – Matrícula 42709

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2074197** e o código CRC **624DA899**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

**PORTARIA Nº 11/2018/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Despesas com PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

**Membros**

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Carla Santana – Matrícula 38517

Susane Sueli Metzner – Matrícula 23775

**Suplentes**

Samara Perfeito Nunes – Matrícula 48980

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2074221** e o código CRC **B1BFAB28**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD****PORTARIA Nº 12/2018/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria da Fazenda, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

### **Membros**

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Patrícia Bissoli do Nascimento – Matrícula 42709

### **Suplentes**

Samara Perfeito Nunes – Matrícula 48980

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Christian Chermak – Matrícula 42497

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2074282** e o código CRC **74A39B8C**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

**PORTARIA Nº 13/2018/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

### Membros

Francielle Chiapparini Stefanski – Matrícula 28146

Roberta Elena do Nascimento da Silva – Matrícula 40719

Ana Karina Moreira de Oliveira – Matrícula 35799

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081551** e o código CRC **5A1A81A6**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 14/2018/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Notificações de Penalidade (multas de trânsito), no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

**Membros**

Francielle Chiapparini Stefanski – Matrícula 28146

Roberta Elena do Nascimento da Silva – Matrícula 40719

Ana Karina Moreira de Oliveira – Matrícula 35799

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081795** e o código CRC **5118885F**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR****PORTARIA Nº 074/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 287/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a Zênite Informação e Consultoria S/A, cujo objeto é a contratação de assinatura dos serviços de Web Licitações, Contratos e Leianotada.com – Contratação Pública, para o período de 12 (doze) meses

**Fiscais Efetivos:**

Thiago Roberto Pereira

Patrícia Regina de Sousa

Jéssica de Arruda de Carvalho

**Fiscal Suplente:**

Makelly Diani Ussinger

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

- I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação;
- IV – Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada;
- V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal para que seja providenciada a carta de correção;
- VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;
- VII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias durante a vigência do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2081594** e o código CRC **24099DDD**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 110/2018**

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de julho de 2018:

- Ronaldo Jose de Espindula, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/07/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2082512** e o código CRC **9D5228F6**.

**EDITAL SEI N° 2069371/2018 - SAMA.AAJ**

Joinville, 05 de julho de 2018.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**



Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

<b>PAA nº</b>	<b>AIA nº</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0517/16	0893/16	Residencial Trentino I	Lançamento irregular de efluentes.	Anulação do auto de infração e arquivamento do processo.
0215/15	2010/15	Odete Gonçalves Kupsch	Execução de aterro sem autorização dos órgãos competentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0349/15	2026/15	Lucimar da Conceição	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0415/15	2042/15	Lucimar da Conceição	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0350/15	2081/15	Auto Peças e Mecânica Joelcar	Poluição do solo.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0061/16	2565/16	Construtora e Imobiliária Diana Ltda	Execução de terraplanagem em desacordo com o projeto apresentado.	Anulação do auto de infração e arquivamento do processo.
0355/15	1692/15	Construtora e Imobiliária Diana Ltda	Execução de terraplanagem em desacordo com o projeto apresentado.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0527/16	2327/16	Construtora e Imobiliária Diana Ltda	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0357/15	1623/15	Imobiliária 474 Robert Empreendimento e Participações LTDA	Bosqueamento e supressão de árvores.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0358/15	1844/15	Edilson de Oliveira Godois	Construção irregular em Área de Preservação Permanente.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo e reparação do dano ambiental.
0365/15	1970/15	Luiz Carlos de Oliveira	Lançamento irregular de efluentes.	Manutenção da penalidade de multa.
0368/15	2034/15	Edison Guilherme Siedschlag	Execução de terraplanagem sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0370/15	2035/15	Everson Ribeiro	Execução de terraplanagem sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0371/15	2179/15	Diogo Hercílio Gonçalves Dias de Souza	Execução de terraplanagem sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0373/15	1992/15	Condomínio do Edifício Nove de Março	Lançamento irregular de efluentes.	Redução da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0374/15	2187/15	Valentin Daguinoli	Execução de terraplanagem sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0838/17	2290/17	Alete Maria Vogt	Lançamento irregular de efluentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0839/17	2291/17	Patricia Aparecida dos Santos da Luz	Lançamento irregular de efluentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0840/17	2292/17	Guiomar Rita	Lançamento irregular de efluentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0841/17	2293/17	Silas Eugênio do Carmo	Lançamento irregular de efluentes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**

## Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2069371** e o código CRC **2B7E4A0C**.

## EXTRATO SEI Nº 2075708/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 163/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº **816/2018 - 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 - Fonte: 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº 1933208 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2075708** e o código CRC **00D52EB8**.

**EXTRATO SEI Nº 2075523/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de julho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 015/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **RSUL EIRELI**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **816/2018 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o ofício SEI nº 1837288 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2075523** e o código CRC **D5B1B1F5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2072857/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2048/2018**. Empresa Contratada: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Valor de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Emitida em 06/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2072857** e o código CRC **05FF4811**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2072704/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2338/2018**. Empresa Contratada: **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para Aquisição de medicamentos quimioterápicos. Valor de R\$ 20.200,00. Emitida em 26/06//2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2072704** e o código CRC **C2A18D95**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2072361/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2390/2018**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Emitida em 03/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2072361** e o código CRC **30043B8A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2058062/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **169/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda Epp**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, assinada em **03/07/2018**, no valor de R\$ 1.506,40 (um mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2058062** e o código CRC **CAB63C3D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2066440/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **170/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro -**, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela **Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **04/07/2018**, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2066440** e o código CRC **080DD281**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2082465/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 509/2018

**Empenho:** 734/2018

**Ata de Registro de Preços:** 01/2018

**Detentora:** L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (200 unidades de Café pct com 500g, marca Bom Jesus)

**Data:** 28/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/07/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2082465** e o código CRC **4D2C7BDB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2082478/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 548/2018

**Empenho:** 768/2018

**Ata de Registro de Preços:** 01/2018

**Detentora:** L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (360 unidades de leite longa vida integral, 1 litro, marca Realta)

**Data:** 06/07/2018

**Valor da autorização:** R\$ 1.087,20 (mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 09/07/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2082478** e o código CRC **80C7D262**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2072169/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**



Joinville, 06 de julho de 2018.

**Contrato: 095/2018 - Período:** 05/07/2018 à 31/12/2018.**Empresa: Neurovitta - Clínica de Neurologia e Neurodiagnóstico Ltda**, inscrita no CNPJ 08.490.436/0001-18.**Objeto:** Execução do procedimento Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória, conforme Dispensa de Licitação N.º **248/2018**.**Valor:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**Verba:** 315 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2072169** e o código CRC **CB05E12F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2063585/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 286/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Casa de Repouso JM LTDA**, representada pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier, que versa a sobre contratação emergencial de 02 (duas) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta, assinado em 04/07/2018, com a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2063585** e o código CRC **B9376E24**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2063263/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 273/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a contratada **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi**, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 04/07/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 16.715,25 (dezesesseis mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2063263** e o código CRC **4040B8C2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2059891/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 269/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a contratada **Giovana Aparecida Wiezbicki**, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 29/06/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de 19.852,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2059891** e o código CRC **10E5976E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2059983/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 270/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a contratada **Cacilda Jacobi**, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 29/06/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 16.715,25 (dezesseis mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2059983** e o código CRC **FBEFF746**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2060048/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 268/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda**, representada pela Sra. Caroline Ferreira Fuhr, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 29/06/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 562.264,00 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2060048** e o código CRC **AEE61989**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2077755/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **282/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **MLJ Comércio de Equipamentos Eletro-eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. John Willian Ograjensek, que versa sobre a **aquisição de refrigeradores para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em 06/07/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 64.713,00 (sessenta e quatro mil setecentos e treze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2077755** e o código CRC **CBA17722**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2076032/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 232/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, assinado em 06/07/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 601.697,28 (seiscentos e um mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2076032** e o código CRC **0ED95899**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2075840/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 231/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, assinado em 06/07/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 362.576,00 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2075840** e o código CRC **8E89EC52**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2076121/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 287/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Zênite Informação e Consultoria S/A**, representada pela Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, que versa a sobre contratação de assinatura dos serviços de Web Licitações, Contratos e Leianotada.com – Contratação Pública, assinado em 06/07/2018, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.614,80 (seis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2076121** e o código CRC **D8348232**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2078343/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 271/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a contratada **Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder -**

**COOPER SCHROEDER**, representada pelo Sr. Jair Mendonça e pelo Sr. Sidinei Jair Streit, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 09/07/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 199.875,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2078343** e o código CRC **38B80CE5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2071948/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de julho de 2018.

**Contrato: 253/2016** (assinado em 19/10/2016).

**4º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente** o Contrato em **13,0871%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$228.747,93**(duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), esta alteração é justificada em função da alteração de projetos devido ao licenciamento ambiental; considerando que foi necessário a elaboração de projeto de terraplenagem e também de projetos de muros de contenção e drenagem; e empolamento do material removido na terraplenagem. Termo assinado em 05/07/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF João Costa** nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência nº 125/2016**.

**Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.**

**Verba: 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 - Fonte de Recurso 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2071948** e o código CRC **A611A2A8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2071951/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de julho de 2018.

**Contrato: 253/2016** (assinado em **19/10/2016**).

**5° Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente** o Contrato em **5,2850%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 92.376,68** (noventa e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), esta alteração é justificada em função da alteração de projetos devido ao licenciamento ambiental; considerando que foi necessário a elaboração de projeto de terraplenagem e também de projetos de muros de contenção e drenagem; e empolamento do material removido na terraplenagem. Termo assinado em 05/07/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF João Costa** nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência n° 125/2016**.

**Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.**

**Verba:** 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 22:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2071951** e o código CRC **39A3FE5E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2071957/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de julho de 2018.

**Contrato: 253/2016** (assinado em **19/10/2016**).

**6º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o Contrato em **3,6729%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 64.198,86** (sessenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), esta alteração é justificada em função não utilização de parte dos serviços contratados e redução de materiais utilizados resultante das alterações de projetos devido ao licenciamento ambiental. Termo assinado em 05/07/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF João Costa** nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência nº 125/2016**.

**Empresa: Hoefft & Hoefft Construções Civis Ltda.**

**Verba:** 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2071957** e o código CRC **583F3EE8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2069562/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 302/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município **reajusta** o contrato em razão da majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 30.212/2017, de 27 de dezembro de 2017, em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.326.248,88 (um milhão trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.425.717,55 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Educação através do memorando documento SEI nº 1923701, e sendo previsto na cláusula 4.2 - "Na eventualidade de ocorrer algum reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo

urbano do Município de Joinville durante a vigência do presente contrato, haverá o reajuste proporcional no valor do vale transporte constante no quadro da cláusula primeira"; **prorroga** o contrato pelo prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 07/07/2019. Justifica-se considerando a necessidade de garantir ao educando o transporte escolar. Em conformidade com o memorando SEI nº 1868087 - SED.UAD.ACO e justificativa SEI nº 1868003 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2069562** e o código CRC **D6783FF0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2069714/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 296/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação da empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município **reajusta** o contrato em razão da majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 30.212/2017, de 27 de dezembro de 2017, em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.192.688,55 (um milhão cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.282.140,19 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e quarenta reais e dezenove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Educação através do memorando documento SEI nº 1867300, e sendo previsto na cláusula 4.2 - "Na eventualidade de ocorrer algum reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Joinville durante a vigência do presente contrato, haverá o reajuste proporcional no valor do vale transporte constante no quadro da cláusula primeira"; **prorroga** o contrato pelo prazo

em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 07/07/2019. Justifica-se considerando a necessidade de garantir ao educando o transporte escolar. Em conformidade com o memorando SEI nº 1867514 - SED.UAD.ACO e justificativa SEI nº 1867446 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2069714** e o código CRC **25A12390**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2069652/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2017, celebrado entre o de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **CRC ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Cleiton Dambrós, que versa sobre a contratação de empresa para o serviço de execução de instalações preventivas de incêndio do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - Arena Joinville. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 6,04% (seis inteiros e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$81.400,03 (oitenta e um mil e quatrocentos reais e três centavos) e **acrescendo-o qualitativamente** em 10,58% (dez inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$142.435,36 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Justifica-se em virtude da planilha orçamentária do contrato nº 074/2017 apresentar itens insuficientes e/ou não compatíveis com os projetos executivos, ou até mesmo itens inexistentes, que são necessários para correta execução dos projetos e para complementação dos serviços desta obra. Em conformidade com o memorando SEI nº 1757421 e nº 1859329- SESPORTE.UPE e nº 1764345 - SEINFRA.UCG, solicitação de aditamento SEI nº 1758739; **suprimindo-o** em 2,18% (dois inteiros e dezoito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$29.405,04 (vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais e quatro centavos). Justifica-se considerando que o padrão de instalação e materiais muda substancialmente em vista do previsto em orçamento (0,90m de largura). Em conformidade com o memorando SEI nº 1757421 e nº 1859329- SESPORTE.UPE e nº 1764345 - SEINFRA.UCG, solicitação de

aditamento SEI nº 1758739 .



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2069652** e o código CRC **9C94CC44**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2059808/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 377/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Gruger Grupos Geradores Ltda — EPP**, representada pelo Sr. Joel Portes Vieira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador composto por motor Mercedes OM 447 LA 510M e gerador Mercedes KVA GGN 380-38, localizado no prédio sede da PMJ. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/11/2019 e 05/10/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de garantir, de forma ininterrupta, o fornecimento de energia elétrica ao Prédio Sede desta Prefeitura, a fim de não prejudicar a continuidade das atividades do Paço. Em conformidade com o memorando SEI nº 1987494 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2059808** e o código CRC **5B8B98F0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2064386/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 480/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Thalles Vieira, e a empresa contratada **Terraplenagem e Pavimentação Vogelsanger Ltda EPP**, representada pela Sra. Juliana Patrícia Vogelsanger Mattevi, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias; Jaguaruna; Pastor Fritz Buhler; Ministro Calógeras; Lages trecho 1; Lages trecho 2; Marechal Deodoro; Tijucas; Orestes Guimarães; Do Príncipe trecho 1; Do Príncipe trecho 2; Doutor Abdon Batista; Bagé; Felipe Camarão; Henrique Dias; Ijuí; Max Heiden; Barra Velha e Cel Freitas; Campo Erê; Guanabara; Ursa Maior; Cidade de Patos de Minas; Cidade de Pilar; Cidade de Pilões; Cidade de Umbaúba; Cidade de Vera Cruz e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II. O Município adita o contrato **prorrogando a vigência contratual em 12 (doze) meses**, alterando seu vencimento para 28/06/2019. Justifica-se em decorrência da manutenção da vigência contratual até que haja definição quanto ao andamento das obras. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1936657 - SEINFRA.UCG e nº 1933793 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2064386** e o código CRC **B3E7E875**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2077830/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 396/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Auto Peças Aslivia Ltda. ME**, representada pelo Sr. Rafael Machado, que versa sobre a contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças dos veículos multimarca. O Município adita o contrato (i) **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/10/2019. Justifica-se considerando que a manutenção dos veículos é de fundamental importância para o bom andamento dos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; tanto na fiscalização como na administração; e haja vista de que os serviços prestados anteriormente pela Contratada atenderam as necessidades desta Secretaria. Em conformidade com o memorando SEI nº 2010074 - SAMA.NAD; (ii) **incluindo** a dotação orçamentária nº **789/2018** - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Em atendimento ao memorando SEI nº 2010074 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/07/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2077830** e o código CRC **D57F7534**.

**COMUNICADO SEI N° 2076180/2018 - SES.UAF.AFI**

Joinville, 06 de julho de 2018.

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses;

Considerando que estamos em fase de conclusão as Unidades de Saúde do Vila Nova I e Aventureiro III, que estão contempladas no TAC;

Considerando que ambos os contratos são oriundos de convênios com o Ministério da Saúde;

Considerando que os projetos das Unidades foram concluídos em 2012, onde não foram contemplados cercas externas de fechamento para a segurança das unidades;

Considerando que a Joelson Medeiros Bitencourt ME é a única empresa prestadora de serviços de serralheria para a Secretaria de Saúde;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC, e a segurança da Unidade.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
238	Joelson Medeiros Bitencourt ME	1529	21/06/2018	R\$ 40.242,23	09/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2018, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2076180** e o código CRC **971E68A1**.

**COMUNICADO SEI N° 2074579/2018 - SAS.UAF**



Joinville, 06 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 267/2017-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Pneu 185/65 - R14	Un.	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.240,00</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Eric do Amaral Bradfield, Coordenador (a)**, em 09/07/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kyoshi de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Venicius de Oliveira, Coordenador (a)**, em 09/07/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2074579** e o código CRC **53476B93**.

---